

**PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019 – ANEXO II**

<b>PROPOSTA</b>	VIVENCIAAI
<b>PROPONENTE</b>	Associação de Arquitetos de Interiores do Brasil/RS – SECCIONAL RS – AAI-RS

<b>OBJETIVO DA PROPOSTA</b>	04 (quatro) eventos com palestras e oficinas em Porto Alegre/RS.
<b>VALOR PLEITEADO</b>	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

<b>ANÁLISE DA PROPOSTA</b>	<b>NOTA FINAL: 8,3</b>
<b>Critérios técnicos de avaliação</b>	<b>Notas Parciais</b>
<b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0:</b> <i>a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao edital;</i> <i>b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no edital.</i>	0,8
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta apresenta temática inédita e relevante no segmento de arquitetura de interiores, embora não apresente inovação no formato de palestras e oficinas.	
<b>II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0:</b> <i>a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação;</i> <i>b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais;</i> <i>c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</i>	2,0
A comissão entende que a proposta atende aos requisitos.	
<b>III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0:</b> <i>a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande do Sul;</i> <i>b) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa for superior ao mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do evento.</i>	2,5
A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta não deixa claro como a logomarca do CAU/RS será aplicada nas peças gráficas.	
<b>IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0:</b> <i>a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;</i>	3,0



- b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;
- c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul;
- d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul;
- e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.

A comissão entende que a proposta atende parcialmente aos requisitos. A proposta promove o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo, do exercício da profissão, do campo de atuação e das pessoas jurídicas, porém o público-alvo e abrangência geográfica são restritos.

**PLANO DE TRABALHO**

APROVADO.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

HABILITADA.

**ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:**

Não se aplicam.

**VOTO DA COMISSÃO:**

Parecer favorável pelo deferimento da proposta, considerando aprovação do plano de trabalho e habilitação jurídica.

  
**INÊS MARTINA LERSCH**

Coordenadora da Comissão de Seleção

  
**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**

Coordenador Adjunto da Comissão de Seleção

  
**JOSIANE CRISTINA BERNARDI**

Membro da Comissão de Seleção

  
**LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER**

Membro da Comissão de Seleção

  
**MELINA GREFF LAI**

Membro da Comissão de Seleção